



Município de  
**CHAPADA DE AREIA**  
Gestão 2021-2024



LEI N.º 3542023 de 08 de dezembro de 2023.

*“Altera a lei 189/2013 em seus anexos I, II e V para criar o cargo de monitor de sala de aula para a educação, altera a quantidade de cargos de assistente administrativo e fixa novo subsídio ao operador de máquinas pesadas, e dá outras providências”*

O **Prefeito Municipal de Chapada de Areia, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado a lei 189/2013 para criar o cargo monitor de sala de aula para a educação, na quantidade e especificação abaixo:

| Denominação do cargo    | Quantidade | Escolaridade       | Carga horária semanal | Valor mensal |
|-------------------------|------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| Monitor de Sala de Aula | 10         | Ensino Fundamental | 8                     | R\$ 1.320,00 |

§ 1º As atribuições da função de Monitor de Sala de Aula:

I - Proporciona os meios e estimula os alunos a aprender, melhorar a aula, adequar os conteúdos de forma criativa, ajuda aos alunos a descobrirem suas potencialidades.

II - Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com planejamento conjunto, cuidar da higiene pessoal das crianças, oferecer e acompanhar a alimentação das crianças, zelar pelos cuidados gerais e segurança das crianças. Elaborar planos semanais de atividades.

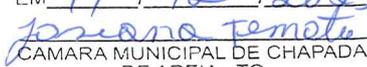
**Art. 2º** O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito pela Secretária de Educação do Município.

**Art. 3º** O anexo I, II e V da Lei nº 189/2013, passa a vigorar com os acréscimos constante no anexo I, II e V da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia - TO**, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

  
\_\_\_\_\_  
**Adauto Mendes de Oliveira**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROTOCOLO**  
EM 11 / 12 / 2023  
  
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA  
DE AREIA - TO



**Município de**  
**CHAPADA DE AREIA**  
**Gestão 2021-2024**



LEI N.º 354/2023 de 08 de dezembro de 2023.

**ANEXO I**

| <b>CARGOS</b>                      | <b>VAGAS</b> | <b>NOMEAÇÃO</b> | <b>ESCOL. MINIMA</b> |
|------------------------------------|--------------|-----------------|----------------------|
| <b>SEC. DE ADM. E FINANÇAS</b>     |              |                 |                      |
| Assistente Administrativo          | 08           | Conc. Público   | 2º Grau              |
| <b>SEC. DA AGRICULTURA</b>         |              |                 |                      |
| Assistente Administrativo          | 03           | Conc. Público   | 2º Grau              |
| <b>SEC. DA EDUC. E CULTURA</b>     |              |                 |                      |
| Monitor de Sala de Aula            | 10           | Conc. Público   | Alfabetizado         |
| <b>SEC. OBRAS SERV. URBANOS</b>    |              |                 |                      |
| Assistente Administrativo          | 01           | Conc. Público   | 2º Grau              |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>         |              |                 |                      |
| Assistente Administrativo          | 06           | Conc. Público   | 2º Grau              |
| <b>SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>  |              |                 |                      |
| Assistente Administrativo          | 06           | Conc. Público   | 2º Grau              |
| <b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>   |              |                 |                      |
| Assistente Administrativo          | 01           | Conc. Público   | 2º Grau              |
| <b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b> |              |                 |                      |
| Assistente Administrativo          | 01           | Conc. Público   | 2º Grau              |

**ANEXO II – SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**

**NÍVEL 1º GRAU / ALFABETIZADO**

| <b>CARGOS</b>            | <b>VENCIMENTOS</b> |
|--------------------------|--------------------|
| RECEPCIONISTA            | 1.320,00           |
| AUXILIAR DE SERV. GERAIS | 1.320,00           |
| MERENDEIRA               | 1.320,00           |
| GARI                     | 1.320,00           |
| ZELADOR                  | 1.320,00           |
| VIGILANTE                | 1.320,00           |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO  | 1.320,00           |
| BIBLIOTECÁRIO            | 1.320,00           |
| MONITOR DE SALA DE AULA  | 1.320,00           |

{ }



**Município de**  
**CHAPADA DE AREIA**  
**Gestão 2021-2024**



**ANEXO V – SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**

**NÍVEL PROFISSIONAL**

| <b>CARGOS</b>                | <b>VENCIMENTOS</b> |
|------------------------------|--------------------|
| ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES   | 1.600,00           |
| MECÂNICO                     | 2.300,00           |
| MOTORISTA                    | 1.500,00           |
| OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | 3.500,00           |
| OPERADOR DE TRATOR DE PNEU   | 1.400,00           |
| ELETRICISTA VEICULAR         | 2.000,00           |

  
\_\_\_\_\_  
**Adauto Mendes de Oliveira**  
PREFEITO MUNICIPAL